

EDITAL DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE 01 VAGA PARA AUXÍLIO MENSALIDADE NA FORMA DA LEI Nº 4.676 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 – PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL CURSO DE MEDICINA.

O presente Edital regulamenta a concessão de **03 vagas** para “**Auxílio Mensalidade a Estudantes do Curso de Medicina**” na forma da Lei Municipal nº 4.676/2022, conforme “Art. 11 – Para execução desta Lei, o Poder Municipal limitar-se á em atender 25 (vinte e cinco) alunos por ano.” – “PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL – CURSO DE MEDICINA”, para novo pleiteante, conhecido como processo de **CADASTRO**.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Passo a passo para processo de Cadastro; o pleiteante deve acessar o site: www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil; 1º Acessar o Registro e solicitar login e senha; 2º Após receber login e senha, 3º Acessar Formulário, preencher os dados, salvar e imprimir; 4º Acesse EDITAL, conferir documentações necessárias e ordem de entrega.

Os participantes do pleito devem encaminhar a documentação necessária e de divulgação por este edital no período de 03 de Fevereiro a 10 de Fevereiro de 2025. Lembrando que será concedida apenas 03 vagas. Será aceito apenas documentações corretas e completas.

O pleiteante deverá trazer todas as documentações na Secretaria de Assistência Social; localizado à Rua Capitão Germano nº 128; Centro; para informações contato: (35) 3435-5810,

As documentações deverão vir em envelope lacrado, caso haja documentações faltantes o envelope será devolvido ao pleiteante até que as documentações estejam completas, conforme prazo divulgado em Edital.

O atendimento para entrega das documentações será presencial de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 11h30 e das 13hs às 16h30.

Este processo terá validade para o Primeiro Semestre de 2025.

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue de forma presencial, conforme exigida neste edital.

A irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará a análise e ou terá o processo indeferido.**

SE NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOR OBSERVADA A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO, A MESMA NÃO SERÁ ACEITA.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As documentações deverão ser apresentadas respeitando as sequências numéricas apresentadas a seguir.

Os documentos deverão receber a numeração (no cabeçalho da folha – lado direito) correspondente ao item apresentado (exemplo: a ficha de inscrição receberá o número 1; comprovantes de renda do grupo familiar o número 2 e assim sucessivamente)

DOCUMENTOS

1 – Ficha de Cadastro (FORMULÁRIO) preenchida e **assinada pelo bolsista** (acesso pelo site www.extrema.mg.gov.br/bolsaestudantil). **Enumerar cabeçalho lado direito (1).**

2 – Cópia Xerográfica da Carteirinha da Assistência Social (caso não tenha a carteirinha, basta informar que não possui). **Enumerar cabeçalho lado direito (2).**

3 – Documentos do grupo familiar. Enumerar cabeçalho lado direito (3).

- a) RG de todo grupo familiar incluindo o pleiteante
- b) CPF de todo grupo familiar incluindo o pleiteante
- c) Título de eleitor de todo grupo familiar com idade 18 anos ou mais incluindo o pleiteante
- d) Certidão de nascimento de todo grupo familiar com estado civil solteiro
- e) Certidão de casamento ou declaração de união estável se houver no grupo familiar ou do pleiteante
- f) Certidão averbada de divórcio ou viuvez se houver no grupo familiar ou do pleiteante
- g) Reservista, de todos do grupo familiar, para homens com idade de 18 anos ou mais, incluindo o pleiteante se for o caso.
- h) Carteira de trabalho, página com foto e do verso de todos do grupo familiar, incluindo o pleiteante.

4 – Comprovante de renda de todo o grupo familiar. Enumerar cabeçalho lado direito (4).

São comprovantes de renda:

- a) Para os Desempregados – Rescisão de trabalho, Carteira de trabalho com páginas de saída do último emprego, página da foto e do verso com os dados pessoais e Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrg/consrest/atual.app/paginas/index.asp
- b) Declaração de Imposto de Renda **Exercício 2024 - (ano-calendário 2023) completa** (todas as folhas incluindo o recibo de entrega), com nome dos Dependentes, Declaração de Bens e Direitos do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, e de outras pessoas com renda na família.
- c) Assalariado – Holerite ou outro documento comprobatório de renda (contrato de estágio etc.)
- d) Aposentados ou Pensionistas – Extrato do Benefício emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com data atual.

- e) Empresários – DECORE ou EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL (MEI)
- f) Autônomos/Profissionais Liberais:
- g) **e.1) DECORE ou; e.2) Declaração de Renda do próprio punho com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO** juntamente com a Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/atual.app/paginas/index.asp **ou; e.3) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos 3 (três) meses.**
- h) Pensão alimentícia – caso algum pleiteante ou outro do grupo familiar receba pensão deverá apresentar a cópia dos comprovantes de recebimento de pensão paga pelo genitor, genitora ou outro além da cópia da decisão judicial que determinou o pagamento. Caso receba pensão alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável pelo pagamento deverá elaborar uma declaração atestando a situação, informando o valor da pensão e relacionando nome completo dos genitores/pais do beneficiário, assinatura do declarante, data e local. Caso não receba Pensão Alimentícia, o responsável deverá apresentar uma declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, dos genitores/pais do pleiteante, assinatura do declarante e local.
- i) Rendimento com aluguéis – cópia do contrato de locação ou arrendamento.
- j) Seguro-desemprego – Extrato do seguro e recibo de saque do banco.
- k) Jovem Aprendiz – cópia xerográfica de Registro na Carteira de Trabalho, página da foto e do verso da foto.

5 – Comprovantes de Despesas. Enumerar cabeçalho lado direito (5).

- a) Mensalidade Faculdade – boleto com comprovante de quitação com data atual.
- b) Aluguel – Comprovante de quitação do aluguel: boleto com comprovante de quitação com data atual ou recibo devidamente preenchido pelo proprietário com data atual.
- c) Água – boleto com comprovante de quitação com data atual.
- d) Luz – boleto com comprovante de quitação com data atual.
- e) Telefone: boleto com comprovante de pagamento da conta de telefone e internet.
- f) IPTU: parcela ou pagamento único com comprovante de quitação, somente da residência. Não é aceito de imóveis de aluguel ou outro cujo fim não seja o mesmo da moradia.
- g) Financiamento de imóvel: boleto com comprovante de quitação com data atual, de financiamento de imóvel ou de material para construção.
- h) Financiamento de veículo: boleto com comprovante de quitação com data atual.
- i) Alimentação: não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- j) Medicamentos: Somente para medicação de uso contínuo. Não é necessário apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- k) Convênio médico: boleto com quitação de pagamento com data atual. Se for desconto em holerite informar na despesa.
- l) Convênio Funerário: boleto com comprovante de quitação com data atual.
- m) Transporte: valores gastos com combustível para abastecimento de veículo com o grupo familiar, gastos com ônibus. Não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação. Informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- n) Outros gastos: Neste campo aceita outras despesas fixas não contempladas acima, tais como: empréstimos consignados, empréstimos bancários,

parcelamento de móveis. Apresentar boleto ou carnê com comprovante de quitação com data atual.

6 – Documentos do Curso. Enumerar cabeçalho lado direito (6).

- a) Declaração de Matrícula; em caso de Rematrícula declaração da instituição de ensino constando que o aluno está matriculado e se há ou não dependência. Em caso de dependência enumerar e discriminar quais disciplinas. Apresentação de documento com assinatura e carimbo com data atual.
- b) Declaração de quitação financeira referente ao semestre anterior (de julho até dezembro de 2023), com assinatura e carimbo com data atual.
- c) Histórico Escolar Superior.

7) **Histórico Escolar** de ensino fundamental e médio, caso esteja cursando apresentar histórico superior ou declaração da Instituição de Ensino do pleiteante, com data atual, assinatura e carimbo. **Enumerar cabeçalho lado direito (7).**

8) **Comprovação de moradia** dos 05 (cinco) últimos anos consecutivos: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data da solicitação). **Enumerar cabeçalho lado direito (8).**

Serão aceitos apenas estes comprovantes de moradia:

- a) Declaração de PSF, contendo desde que ano o pleiteante é cadastrado, em documento com data atual, assinatura e carimbo do agente de saúde e enfermeiro (a) chefe.
- b) Se o pleiteante tiver filhos em idade escolar e na rede municipal de ensino, declaração da escola municipal, informando dia, mês e ano em que está matriculado naquela escola em documento com data atual, assinatura e carimbo.
- c) Histórico Escolar de ensino fundamental e médio. **Será considerado como comprovante de moradia desde que o ano de estudo seja referente de 2018 a 2024, para o pleiteante que parou de estudar a um ano ou mais, o histórico não será aceito como comprovante de moradia.**

DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO

Os requerimentos serão encaminhados a Comissão de Apuração Financeira do Programa Bolsa Estudantil para análise e deferimento ou indeferimento dos pleitos, **será considerado para concessão de 01 vaga aquele que apresentar menor renda per capita, conforme Art. 3º; III;** de acordo com as regulamentações da Lei nº 4.676/2022 (acessível pelo site: www.extrema.mg.gov.br).

Extrema, 03 de Fevereiro de 2025.